



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O **Secretário de Cultura e Juventude** do Município de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10.002/2024-INX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL, DO ARTISTA “REGIS DANESE” E BANDA, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE GUAÍUBA/CE**, em favor da **EMPRESA (REGIS DANESE E BANDA): RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.030.656/0001-70 com Endereço R CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, 499, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COMPLEMENTO SALA: 510, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-608 telefone para contato (34) 3217-7111/ (34) 3238-2596 e e-mail regis@regisdanese.com.br, empresa que Representa o artista "REGIS DANESE E BANDA", através do Luciana Dias da Silva Maia, empresário, portador do CPF: 009.340.996-69 e do RG: MG10237960 - SSP/MG é detentora de Representação Contratual do artista Regis Danese e Banda. **VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura e Juventude, classificados sob os códigos: 10 1002 13 392 0015 2.099 – Realização de Eventos Culturais Populares. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. Através do presente, dar-se conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação e prosseguimento com os demais atos.

Guaiúba/CE, 07 de março de 2024.

PAULO CESAR FARIAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA N.º 0208002/2021